



L E I Nº 2.363/91

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊN-
CIA (PR)"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefei-
to Municipal de Santo Antônio da Patru-
lha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR) constante no artigo 24, da
Lei Municipal nº 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Muni-
cipal), e no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carrei-
ra dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 12.215,48 (doze mil
duzentos e quinze cruzeiros e quarenta e oito centavos), para o
mês de abril do corrente ano.

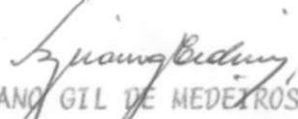
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as
dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a
partir de 01 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de maio de 1991.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE SE E COMUNIQUE-SE


BRIAN GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração